



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/65

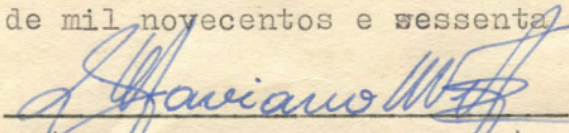
Súmula: Cria taxa fixa p. Impôsto de
Diversões do Cine Ouro Verde,
da Sede e altera o Código Tri
butário nessa parte.-

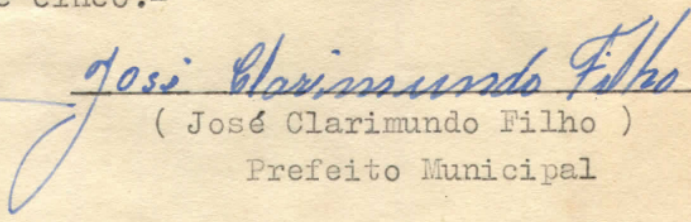
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, decretou, eu Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte --
Lei:

Art. 1º - Fica criado por essa Lei, uma taxa-fixa de Cr\$ 10.000 -
(déz mil cruzeiros) para o mês de Dezembro de 1.965, -
em substituição ao Impôsto de 10% por ingresso que ----
vinha sendo cobrado do Cine Ouro Verde, da sede municipi
pal e de propriedade do Sr. Fridolin Barbist.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei -
entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Para
ná, XIX DE DEZEMBRO, aos primeiro dias do mês de Dezembro do ano
de mil novecentos e sessenta e cinco.-


(Otaviano Proença Neto)
Secretário Municipal


(José Clarimundo Filho)
Prefeito Municipal